



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 8.412, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Concede férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor Fábio de Faria Pereira, referentes o período aquisitivo de 11-03-2015 a 10-03-2016, a partir do dia 9 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal